



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR, JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 04.012/2025-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04.012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SORRISO MAROTO PARA PROGRAMAÇÃO DA NOITE DE ATRAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL FORRICÓ.

PREFEITURA DE ICÓ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ilídio Sampaio, Nº 2131 – Centro, Ceará, CEP. 63430-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Luciano Alves Marques, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I** - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III** - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V** - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** - Razão da escolha do contratado;
- VII** - justificativa de preço;
- VIII** - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 II da Lei 14.133/2021:

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em questão se verifica a análise do inciso "art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA:

Este processo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SORRISO MAROTO PARA A PROGRAMAÇÃO DA NOITE DE ATRAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL FORRICÓ.**

A presente contratação tem como objetivo a realização de show artístico da **BANDA SORRISO MAROTO**, durante a programação cultural do Festival Forricó 2025, promovido pelo Município de Icó/CE. A contratação fundamenta-se na proposta apresentada pela empresa detentora da representação exclusiva do grupo artístico, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 006, de 19 de fevereiro de 2024.

Formado em 1997 no bairro do Grajaú, Rio de Janeiro, o **SORRISO MAROTO** consolidou-se como um dos principais grupos de pagode do Brasil. Com 25 anos de carreira, o grupo é responsável por diversos sucessos que marcaram gerações, como "Sinais", "Futuro Prometido", "Assim Você Mata o Papai" e "Ainda Gosto de Você". Em 2024, a banda realizou a turnê "Sorriso Maroto – As Antigas", que percorreu 17 cidades brasileiras, totalizando 35 apresentações e reunindo mais de 800 mil pessoas, incluindo um show histórico no Estádio do Maracanã para um público de 60 mil espectadores.

Além do sucesso nos palcos, o grupo lançou o projeto "Sorriso Eu Gosto – No Pagode", que revisita grandes sucessos da carreira em formato de roda de samba, contando com participações especiais de artistas renomados como Ferrugem, Ludmilla e Belo. O **Sorriso Maroto** também se destaca por iniciativas sociais, como o projeto "Espalhando Sorrisos", que destina parte da renda dos shows para ações de saúde bucal em comunidades carentes.

Diante da natureza singular do serviço artístico, de caráter personalíssimo e intransferível, e da comprovação de representação exclusiva pela empresa contratada, configura-se a inviabilidade de competição para a escolha do profissional, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, por estarem preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto à singularidade do objeto e à notória especialização do grupo artístico, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, promovendo o fortalecimento da cultura regional e a valorização de eventos públicos de grande relevância social.

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilidio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Icó/CE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a política de valorização da cultura local, justifica a contratação direta da empresa responsável pela representação exclusiva do grupo **SORRISO MAROTO**, para apresentação artística a ser realizada durante a programação cultural do Festival Forricó 2025.

SORRISO MAROTO é amplamente reconhecido no cenário nacional como um dos principais expoentes do pagode romântico, com uma trajetória consolidada desde sua formação em 1997 no Rio de Janeiro. O grupo é conhecido por sucessos como "Futuro Prometido", "Estrela Maior", "Coração Deserto" e "Assim Você Mata o Papai", esta última destacando-se como uma das músicas mais tocadas em 2012 e integrando a trilha sonora da novela "Avenida Brasil" da Rede Globo. Recentemente, o Sorriso Maroto celebrou 25 anos de carreira com o lançamento do projeto "Sorriso Eu Gosto – No Pagode", que reúne regravações de seus maiores sucessos com participações de artistas renomados como Ferrugem, Ludmilla e Gloria Groove.

A contratação fundamenta-se na natureza singular do serviço artístico, de caráter personalíssimo e intransferível, cuja escolha está diretamente vinculada à identidade do evento e à expectativa do público. Diante disso, configura-se a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Destaca-se, ainda, que a empresa contratada detém a exclusividade da agenda do grupo Sorriso Maroto, fato comprovado por documentação anexa, o que reforça a legalidade da contratação direta.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e valorização da cultura, promovendo o acesso da população a eventos de qualidade, com segurança jurídica e em total conformidade com a legislação vigente.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações recentes, conforme em anexo do processo.

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilidio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado se encontra equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

Nº	ITEM	UND	DATA	VALOR ESTIMADO
01	SORRISO MAROTO	SHOW	11/07/2025	R\$ 550.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 550.000,00

Destaca-se que o valor final da proposta inclui todas as despesas relacionadas à realização do show, tais como cachê artístico, equipe técnica, transporte terrestre, alimentação, hospedagem e logística, estando compatível com os valores praticados no mercado para artistas de igual notoriedade, conforme documentação apresentada pela empresa representante.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV – Econômico Financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilidio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de ICÓ-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

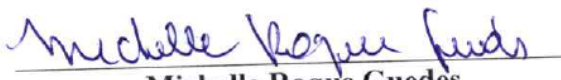
Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:
04.04.13.391.0307.2.010 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Festivos	3.3.90.39.00 – Outros serviços de ter. Pessoa Jurídica

7. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Icó - CE, 16 de maio de 2025


Michelle Roque Guedes
Agente de Contratação

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilidio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>